



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Campos Novos – CMDCA
Lei Complementar nº 03/2019**

RESOLUÇÃO Nº 03/2019/CMDCA de 25 de julho de 2019

Inabilita Candidatos ao Processo de Seleção dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos Novos/SC – Edital nº 001/2019/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos Novos-SC (CMDCA),

Considerando a não participação no curso de capacitação sobre direitos das crianças e dos adolescentes ofertado pelo CMDCA;

Considerando o descumprimento dos itens 2.2, II e 3.1, VIII do Edital nº 001/2019/CMDCA;

Considerando que o item 2.2, II do Edital nº 001/2019/CMDCA trata-se de etapa obrigatória ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Campos Novos;

Considerando que o item 3.1, VIII do Edital nº 001/2019/CMDCA é requisito para candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar de Campos Novos,

RESOLVE:

Art. 1º Inabilitar as candidatas **JAINÉ CAMARGO DA SILVA** e **ESTER ANTUNES MACIEL** a realização da prova objetiva de conhecimentos específicos que ocorrerá no dia 28 de julho de 2019 e demais etapas relacionadas ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Campos Novos Edital nº 001/2019/CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos/SC, 25 de julho de 2019.


Gesiel Ribeiro
Presidente do CMDCA